

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B153783B3EDF8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



**COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
DE JACOBINA DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 0131/2026**

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de JACOBINA DO PIAUÍ, para a articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de JACOBINA DO PIAUÍ, instituída por Portaria normativa SEME/JACOBINA DO PIAUÍ – Nº0121/2026;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de JACOBINA DO PIAUÍ, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

- I – promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B153783B3EDF8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



- II – acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;
- III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;
- IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;
- V – apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;
- VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;
- VII – apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;
- VIII – propor encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das ações da política municipal de alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes das áreas e instâncias relacionadas à implementação da política de alfabetização no Município.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal:

- I. **Presidente:** GILMAR CARVALHO DE SOUSA - Secretário Municipal de Educação
- II. **Coordenador(a) Municipal do CNCA:** SUZANA DA SILVA FIGUEIREDO.
- III. **Coordenador Pedagógico Geral:** JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS VIEIRA.
- IV. **Representantes de Professores Alfabetizadores:** ALZILEIDE FERNANDES ANDRADE e CLEIDIANE CLEMENTINO ARAÚJO.
- V. **Representante do Conselho Municipal de Educação:** OSMAR DA PAIXÃO PEREIRA SILVA.
- VI. **Coordenadora da Educação Infantil:** JUSCIRENE JOAQUINA DE CARVALHO.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros setores, instituições ou profissionais para participar de reuniões ou colaborar com temas específicos, quando necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á de acordo com as necessidades da política municipal de alfabetização, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada atividade de relevante interesse público, não implicando, por si só, pagamento ou gratificação.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 71B153783B3EDF8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
JACOBINA DO PIAUÍ-PI



Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina do Piauí - PI, 17 de julho de 2026.

Gilmar Carvalho de Sousa
Diretor Municipal de Educação
Mandato 2024 a 2028
Portaria nº 115/2026

GILMAR CARVALHO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação